



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

IRENILDA DOS SANTOS SOUZA

**O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL:
UM RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM SALA DE ESPERA
JUNTO ÀS GESTANTES NO NÚCLEO SETORIAL DE SAÚDE CAPITÃO
MEDEIROS DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**

**CAMPINA GRANDE
2018**

IRENILDA DOS SANTOS SOUZA

**O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL:
UM RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM SALA DE ESPERA
JUNTO ÀS GESTANTES NO NÚCLEO SETORIAL DE SAÚDE CAPITÃO
MEDEIROS DO 2º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DA PARAÍBA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr^a. Mônica Barros da Nóbrega.

**CAMPINA GRANDE
2018**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S719e Souza, Irenilda dos Santos.

O Estágio supervisionado obrigatório em serviço social [manuscrito] : um relato das atividades desenvolvidas em sala de espera junto às gestantes no Núcleo Setorial de Saúde Capitão Medeiros do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba

/ Irenilda dos Santos Souza. -

2018. 35 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2018.

"Orientação : Profa. Dra. Mônica Barros da Nóbrega, Departamento de Serviço Social - CCSA."

1. Projeto Sala de Espera. 2. Assistência social
3. Estágio supervisionado. 4. Serviço Social. I. Título

21. ed. CDD361.3

IRENILDA DOS SANTOS SOUZA

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL: um relato das atividades desenvolvidas em sala de espera junto às gestantes no Núcleo Setorial de Saúde Capitão Medeiros do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 14/08/2018

BANCA EXAMINADORA

Mônica Barros da Nóbrega

Profª. Drª. Mônica Barros da Nóbrega - DSS/CCSA/UEPB
Orientadora

Genise Pereira Santos

Esp. Genise Pereira Santos – Assistente Social do 2º BPM/ PB

Examinadora

Thereza Karla de Souza Melo

Profª. Msª Thereza Karla de Souza Melo - DSS/CCSA/UEPB
Examinadora

Campina Grande – PB

2018

A minha amada avó, Luzia (in Memória), por todo amor e carinho recebido, pelos incentivos e esforços dedicados aos meus estudos e a minha mãe, que sempre me apoiou e incentivou a nunca desistir dos meus objetivos, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

A Deus, que me presenteou com a vida e assim pude chegar até aqui.

À minha mãe, Ana, que me criou e educou, fazendo o papel de pai e mãe, me dando todo amor do mundo.

À minha amada e única irmã, Ilma, que sempre me aconselhou e motivou a nunca desistir, mesmo quando tudo parecia ser muito difícil.

Às minhas queridas Genize Pereira e Bianca Gomes, Assistentes Sociais do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, campo do estágio, pelo acolhimento, carinho e dedicação.

Ao meu cunhado Daniel, irmão que Deus me deu, pelos conselhos, incentivos e caronas para a universidade.

À paciente professora Mônica Barros da Nóbrega, por ter me aceitado como orientanda e ter me acolhido.

À minha amada família, por ser presente e prestativa sempre.

À banca examinadora que se propôs a contribuir com a análise deste Artigo.

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL: UM RELATO
DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM SALA DE ESPERA JUNTO ÀS
GESTANTES NO NÚCLEO SETORIAL DE SAÚDE CAPITÃO MEDEIROS DO 2º
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Irenilda dos Santos Souza¹

RESUMO

Este artigo sistematiza a experiência vivenciada no Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), fundamentando-o e o Projeto Sala de Espera, desenvolvido no período de Julho de 2016 a Setembro de 2017, no Núcleo Setorial de Saúde Capitão Medeiros do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, situado na cidade de Campina Grande – PB, onde são realizados os atendimentos voltados para gestantes. O citado projeto teve como objetivo principal socializar conhecimentos acerca da saúde da mulher e seus direitos. Durante a sua execução foram realizadas 05(cinco) salas de espera, abordando temas de direito trabalhista, aleitamento materno, os benefícios da fisioterapia nos períodos pré e pós-parto, dentre outros escolhidos pelas usuárias. A equipe responsável pela execução do projeto foi composta pela assistente social, supervisora do estágio e por 03 estagiários. Quanto ao público alvo foram priorizadas as gestantes esposas de militares e militares do sexo feminino, inicializando com 14 usuárias, identificadas por faixa etária, e grau de parentesco com militares. Na metodologia foram adotados recursos audiovisuais a exemplo de vídeos e slides; palestra; reuniões; distribuição de cartilhas, folders e panfletos. O planejamento das ações acontecia previamente e a avaliação após cada sala de espera realizada. Acreditamos que os resultados foram positivos, visto que os conhecimentos socializados contemplaram as demandas de informações das gestantes, bem como de seus familiares, com os mais diversos temas, transformando o tempo ocioso da espera pelo atendimento médico, em lugar de socialização de conhecimentos e acesso aos seus direitos.

Palavras-Chave: Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social. Projeto Sala de Espera. Saúde da Mulher.

¹ Graduanda do curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.
E-mail: irenilda30@gmail.com

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

BPM – Batalhão de Polícia Militar

CAP. - Capitão

CPR I – Comando de Policiamento Regional I

CEFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

ENASP – Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública

ENESSO – Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social

FNSP – Fundo Nacional de Segurança Pública

FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional

GT – Grupo Temático

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

NSS – Núcleo Setorial de Saúde

PNE – Política Nacional de Estágio

PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública

PSU – Posto de Saúde da Unidade

SUS – Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL	15
3	A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA MILITAR: BREVES CONSIDERAÇÕES	20
3.1	<i>O 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba.....</i>	24
3.2	<i>O Núcleo Setorial de Saúde Capitão Medeiros do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba.....</i>	25
3.3	<i>O Serviço Social do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba.....</i>	27
4	SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROJETO SALA DE ESPERA JUNTO ÀS MULHERES GESTANTES USUÁRIAS DO NUCLEO SETORIAL DE SAÚDE CAPITÃO MEDEIROS DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA	29
5	CONSIDERAÇÕES APROXIMATIVAS.....	32
	REFERÊNCIAS	35

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher surgiu a partir de uma concepção crítica sobre a maneira como os órgãos de prestação de serviços de saúde vinham atendendo as mulheres, na perspectiva da elaboração de novas formas de atenção a esse público específico que primasse pelo respeito aos seus direitos fundamentais.

Em seu conteúdo a Política considera alguns aspectos essenciais na execução das ações, como por exemplo, a humanização do atendimento, o tratamento adequado à especificidade de cada grupo de mulheres, e o direito ao conhecimento e à socialização de informações.

Essa perspectiva é importante porque coloca a saúde da mulher como um direito, além das questões reprodutivas, estendendo essa atenção para as demais necessidades femininas independente de raça, opção sexual, condição social, entre outras características.

Assim, ao iniciar o Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social no 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba – 2º BPM, que foi realizado no período de Maio de 2016 a Setembro de 2017, foi possível perceber que a concepção de segurança pública, na atualidade, foi se expandindo na sociedade não só como garantidora de serviços de segurança, mas como prestadora de outros serviços em interface com outras políticas, a exemplo da de saúde.

Diante disso, enquanto estagiários voltamos a nossa atenção para o trabalho realizado com as mulheres gestantes no Núcleo Setorial de Saúde Capitão Medeiros do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, que funciona na Unidade de Segurança Pública, para atendimento às questões de saúde dos policiais pertencentes a toda área do Comando de Policiamento Regional I – CPR I, com sede no município de Campina Grande – PB, bem como aos seus familiares.

Durante o período de maio de 2016 a setembro de 2017, foi possível acompanhar as ações desenvolvidas pelo setor de Serviço Social em parceria com o setor de Enfermagem, no trabalho de socialização de informações como parte importante do serviço ambulatorial de acompanhamento ao desenvolvimento da gestação, monitorando a saúde da futura mãe e do bebê.

Com base nas dúvidas apresentadas pelas mulheres nos diálogos mantidos, tanto durante as consultas médicas quanto nos atendimentos realizados pela assistente social, foram

desenvolvidos encontros coletivos na sala de espera do referido Núcleo de Saúde, para discussão e socialização de temas relevantes para as gestantes.

Considerando o exposto, o trabalho em foco tem como propósito relatar as experiências vivenciadas no referido espaço sócio ocupacional do Serviço Social, com a execução do Projeto Sala de Espera, intitulado: Contribuição do Serviço Social na Política de Saúde para mulheres no 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba: atividades em Sala de Espera, que proporcionou conhecimentos as mulheres gestantes atendidas no já citado Núcleo Setorial de Saúde, bem como aos seus familiares.

Portanto, o principal objetivo do Projeto foi socializar informações e aprimorar conhecimentos sobre os direitos e demais temas de interesse das gestantes acompanhadas no Núcleo Setorial de Saúde Capitão Medeiros do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, transformando o tempo ocioso da espera pela consulta médica, em tempo útil de discussão e disseminação de conhecimentos.

Após a conclusão do Projeto foi possível perceber que os objetivos propostos foram alcançados, diante da relevância dos temas sugeridos que permitiram que as gestantes adquirissem conhecimentos necessários sobre os seus direitos e outras questões significativas, aumentando a sua confiança para o enfrentamento das novas situações que estavam por vir.

O presente Artigo se compõe desta Introdução, e de mais 04 (quatro) tópicos. No primeiro tópico trataremos do Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social, num contexto de crise estrutural do capital que repercute no Serviço Social no âmbito da formação profissional, através do sucateamento das universidades públicas e da privatização da educação, consequência da contra-reforma do ensino superior ora em curso no país, bem como do exercício profissional em decorrência do processo de flexibilização das relações de trabalho, das precárias condições de trabalho, dos baixos salários, do desmonte das políticas sociais, dentre outros.

Em seguida, discutiremos sobre a Política de Segurança Pública e a Polícia Militar, bem como caracterizaremos o 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, particularizando a realidade da segurança pública em Campina Grande – PB. , destacando o Núcleo Setorial de Saúde Capitão Medeiros e o setor de Serviço Social. Posteriormente, sistematizamos as ações desenvolvidas no Projeto Sala de Espera, realizadas junto às mulheres gestantes usuárias do Núcleo Setorial de Saúde Capitão Medeiros e seus familiares. Para finalizar apresentamos nossas considerações aproximativas e as referências utilizadas.

2. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL

O Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social é o momento da formação profissional em que os discentes experimentam a articulação entre a teoria e a prática.

Pode ser obrigatório ou não obrigatório. O estágio obrigatório deve constar do projeto pedagógico, definindo a carga horária a ser cumprida, condição para a conclusão do curso e posteriormente obtenção do diploma. É neste contexto que os discentes entram em contato com o fazer profissional cotidianamente.

Sendo a etapa final da graduação, o estágio é parte integrante da grade curricular, conforme reza a Lei Nº 11.788 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências, que ocorre com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do/da discente para a vida cidadã e para o exercício da profissão (BRASIL, 2008).

Com a criação da Resolução nº 533/2008 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), que regulamenta a supervisão direta do Estágio, o papel de cada sujeito envolvido nesse processo, ou seja, estagiários, supervisores acadêmicos e de campo, assim como o papel da instituição acadêmica e do campo de estágio foram definidos de forma mais clara, contribuindo para o aprimoramento e a organização do processo de estágio.

Através da interlocução entre esses sujeitos cria-se um elo, a partir do qual se torna possível a resolução dos questionamentos, incertezas e demandas trazidas pelos alunos. Nesse processo, o supervisor acadêmico e o supervisor de campo guiarão o discente/estagiário para o conhecimento e obtenção das respostas necessárias ao uso dos instrumentos para a prática profissional a sua volta (ALMEIDA, 2013).

Diferentemente do que ocorre na sala de aula, ao entrar em contato com a realidade, as reações e atitudes do cotidiano do estágio são dinâmicas e pautadas nas características do ambiente. Assim sendo, o estágio vem enriquecer o conhecimento teórico do acadêmico em formação, visto que oportuniza a ele desenvolver sensibilidade para se adequar ao meio no qual está inserido, tornando-o capaz de se moldar a realidade e assim fundamentar teoricamente a sua prática como futuro profissional da área, como assistente social.

Na formação do assistente social, o estágio deve, além de gerar contato prático com a realidade, ser reflexivo sobre o porquê das suas ações e das respostas obtidas no cotidiano no qual está inserido.

No que se refere à supervisão no ensino de Serviço Social, de acordo com Oliveira (2004. p. 68 apud ALMEIDA 2013, p.05):

[...] envolve duas dimensões distintas, mas não excludentes de acompanhamento e orientação profissional: uma supervisão acadêmica, tida como prática docente e, portanto, sob a responsabilidade do professor supervisor no contexto do curso, e a supervisão de campo, que compreende o acompanhamento das atividades práticas do aluno pelo assistente social, no contexto do campo de estágio.

Dessa forma, então, o estágio se constitui como um processo fundamental na formação do aluno/estagiário, pois é a forma de fazer a transição deste para a prática profissional e entender que o Estágio Curricular Obrigatório, se bem fundamentado, estruturado e orientado, configura-se como um momento de extrema importância no processo de formação, como futuros profissionais. O conhecimento da realidade vivenciada no campo de estágio poderá favorecer reflexões sobre uma prática crítica e transformadora.

Portanto, o estágio supervisionado constitui-se como um dos momentos fundamentais da formação em Serviço Social integrado ao âmbito de todos os componentes curriculares e experiências já internalizadas. Ao mesmo tempo, deve ser tomado como um momento de produção reflexiva de conhecimentos, em que a ação é problematizada e refletida no contexto presente e, após sua realização, momento este que envolve a discussão com a orientação do estagio e outros profissionais da área.

O estágio tem como referência a Lei 8.662/1993, que regulamenta a profissão; o Código de Ética Profissional de 1993, com seus onze princípios indicando o rumo ético-político a ser seguido pela categoria profissional, assim como os conhecimentos a serem buscados; a Resolução CFESS/CRESS nº 533/2008, que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social e a Política Nacional de Estágio -PNE, instituída pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), no ano de 2010. Esse documento reúne as determinações legais e normativas acerca da Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social, cujo processo constrói a relação indissociável entre formação profissional e trabalho profissional (ALMEIDA, 2013).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – 1996) regulamenta em seu art. 82 que “os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição” (BRASIL, 1996, p. 26).

Com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de 1996 (2002, p.10) o Estágio Curricular Supervisionado passou a ser concebido:

[...] como conteúdo curricular implementador do perfil do formando, consistindo numa atividade obrigatória, mas diversificada, tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados, segundo as peculiaridades de cada curso de graduação.

Segundo a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes:

Art. 1º O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso (BRASIL, 2008, p. 01).

A lei anteriormente citada prevê, no artigo 10 inciso II, dentre outras ações, que a carga horária do estágio de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular não ultrapasse às 06 horas diárias e 30 horas semanais. Em relação à remuneração o art. 12º da citada Lei define que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, assim como a do auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório (BRASIL, 2008).

Ainda na mesma Lei constam as obrigações das instituições de ensino em relação aos seus estagiários, ou seja, prevê que as universidades antes de colocar os alunos nos campos de estágio, devem avaliar se as instituições concedentes do estágio estão adequadas em relação aos requisitos do estágio, e deve também indicar o professor que irá orientar o estágio na sua área competente, como poderemos ver no seu artigo 7º, a seguir:

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

- I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas. (Brasil, 2008, p. 02).

Portanto, o estágio, considerado componente curricular fundamental e imprescindível para obtenção do diploma de bacharel em Serviço Social, durante muito tempo foi reduzido ao ensino da prática, ganhando caráter pedagógico e sendo considerado o momento significativo de articulação entre teoria e prática, a partir das Diretrizes Curriculares de 1996.

Neste sentido, o estágio supervisionado em Serviço Social passou a ser concebido como parte constituinte e constitutiva da formação profissional, tendo como objetivo principal a construção e o desenvolvimento de competências e habilidades para a efetivação da prática profissional do/a assistente social. Para tanto necessita de supervisão sistemática do supervisor/a acadêmico e do supervisor/a de campo, basilar durante todo o processo de desenvolvimento do estágio (SILVA, 2017).

Ainda conforme as citadas Diretrizes Curriculares de 1996, o estágio:

É uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre Unidade de Ensino e Unidade Campo de Estágio, tendo como referência a Lei 8662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão) e o Código de Ética do Profissional (1993). O Estágio Supervisionado é concomitante ao período letivo escolar (ABEPSS, 1996, p.19).

Assim, podemos ressaltar que, com as Diretrizes Curriculares de 1996, o estágio ganhou centralidade, sendo concebido, portanto, como um momento significativo para a formação profissional do assistente social, pois, como ressaltou Guerra (2016, p.105), se

constitui como um “locus privilegiado do conhecimento dialético da realidade”, uma experiência única, aonde se vai forjando um determinado perfil de profissional.

Enfim, inserido na atual conjuntura de crise do capital, o estágio supervisionado ganhou significativo espaço nos debates da agenda da categoria profissional, ressaltando o seu papel e a sua importância para a formação profissional, principalmente, em decorrência da significativa ampliação do número de profissionais que vem sendo formado e do intenso processo de precariedade que vem sofrendo o ensino superior no país, como ressalta Ortiz (2014).

Para Silva (2017), apesar dos avanços promovidos pelo atual projeto de formação profissional, o mesmo tem sido duramente tensionado pela atual conjuntura regressiva vivenciada pela sociedade, através da contrarreforma do Estado e a adoção da ideologia neoliberal, do processo de reestruturação produtiva, da contrarreforma do ensino superior, do desmonte das políticas sociais, da negação de direitos, das transformações no mundo do trabalho e o retorno do conservadorismo nas suas mais diferentes manifestações.

Contudo, não podemos desconsiderar as estratégias de enfrentamento que o Serviço Social e suas entidades representativas (ABEPSS, CFESS, Conselho Regional de Serviço Social - CRESS e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social - ENESSO) vêm colocando em prática, conforme já citadas algumas neste trabalho.

No que diz respeito à efetivação do estágio, processo fundamental para a formação, podemos ressaltar que a construção da PNE, que resultou de um trabalho coletivo da categoria, se constitui como uma forma de enfrentamento da precarização do ensino superior, expresso na elaboração do “Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação e contra a Precarização do Ensino Superior”². O desenvolvimento do Projeto “ABEPSS Itinerante”, na sua edição de 2014 priorizou as discussões sobre o Estágio. Além da Política de Formação permanente do conjunto CFESS/CRESS, publicada em 2012, enquanto instrumento político voltado, principalmente, para o fortalecimento da formação e do exercício profissional, na perspectiva de contribuir para a qualidade dos serviços prestados à população usuária do Serviço Social brasileiro, dentre tantas outras.

Após essas breves considerações acerca do Estágio Curricular Obrigatório, particularmente das suas especificidades no âmbito do Serviço Social, passaremos a discorrer

²Plano realizado pela ABEPSS, ENESSO e o conjunto CFESS/CRESS através do GT Trabalho e Formação Profissional durante o Encontro Nacional CFESS/CRESS em 2008 com a finalidade de sistematizar as atividades já realizadas pelo conjunto CFESS/CRESS e pelas entidades nacionais de Serviço Social, assim como construir novas estratégias de enfrentamento à precarização do ensino superior e subsidiar a realização de ações coletivas em defesa da formação e do exercício profissional com qualidade (CFESS, 2009).

sobre a Política de Segurança Pública, Polícia Militar da Paraíba e o 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba.

3. A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA MILITAR: BREVES CONSIDERAÇÕES

Para uma maior compreensão acerca do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, importa destacar a política pública e o órgão ao qual este é vinculado, quais sejam: a Política Nacional de Segurança Pública e a Polícia Militar, por ser esta Unidade Operacional um dos seus órgãos executores.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) reconhece e garante a todos em seu art. 5º, caput, a inviolabilidade do direito à segurança. Além disso, em seu art. 6º, destaca a Segurança Pública como um direito social. Mais adiante, no título sobre a defesa do Estado e das instituições democráticas, a referida Constituição abre um capítulo exclusivo para a Segurança Pública, destacando suas diretrizes básicas no art. 144.

O art. 144 da Constituição Federal de 1988, assim estabelece: “[...] a Segurança Pública dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio,” listando em seguida os órgãos responsáveis pela execução dessa política, a exemplo da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (BRASIL, 1988, p. 87).

Dentre as funções gerais desses órgãos inscritas nos §§ 1º - 6º do referido dispositivo constitucional, podemos destacar a apuração de infrações penais contra a ordem política e social, ou mesmo aquelas em detrimento de bens, serviços e interesses da administração pública.

Podemos observar ainda no art. 144, único destinado ao referido direito fundamental social, uma preocupação apenas com as funções gerais de cada um daqueles órgãos, não havendo qualquer detalhamento, por menor que seja sobre os direitos que a ele se ligam, como ocorre com a grande maioria dos direitos sociais, conforme se pode ver no seu art. 7º e a partir do art. 193 da mesma.

Vale observar, no entanto, que a Segurança Pública é tão importante que o constituinte a reconheceu e garantiu não apenas como direito individual, mas também, e principalmente, como um direito social. Isso permite que se aponte uma obrigação do Estado de realizar

políticas públicas com o intuito de efetivar o direito fundamental à Segurança Pública, já que, para o exercício dos demais direitos fundamentais, é preciso que a pessoa tenha resguardados sua integridade e também seu patrimônio.

A Política de Segurança Pública em nosso país é historicamente estruturada sob a competência principal dos Estados e do Distrito Federal, fundamentalmente por meio de suas polícias civis e militares, conforme prevê a Constituição Federal de 1988.

Desde os anos 1990, o Governo Federal tem aumentado sua participação na área de segurança pública. Nesse sentido, foram criadas instituições como a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e a Força Nacional de Segurança Pública, além do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e um Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (FERREIRA, MARCIAL, ALENCAR, 2015).

Para Carvalho e Silva (2011, p. 04):

A segurança da sociedade surge como o principal requisito à garantia de direitos e ao cumprimento de deveres, estabelecidos nos ordenamentos jurídicos. A segurança pública é considerada uma demanda social que necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade para ser efetivada. Às instituições ou órgãos estatais, incumbidos de adotar ações voltadas para garantir a segurança da sociedade, denomina-se sistema de segurança pública, tendo como eixo político estratégico a política de segurança pública, ou seja, o conjunto de ações delineadas em planos e programas e implementados como forma de garantir a segurança individual e coletiva.

No plano legal, em termos de segurança pública, existe, por exemplo, a Lei nº. 11.530/2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, o qual se constitui como uma política pública específica. O art. 2º da citada Lei aponta que o PRONASCI “destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas”³ (BRASIL, 2007, p. 01).

Essas políticas sociais são tipos de políticas públicas, as quais devem ser executadas “[...] pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios”, além do que deve haver “[...] a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social visando à melhoria da segurança pública” conforme estabelecido no art. 1º da referida Lei (BRASIL, 2007, p.01).

Há também a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP, que foi constituída em 22 de fevereiro de 2010, por ato do Ministro de Estado da Justiça, do

³Redação atualizada pela Lei nº 11.707, de 2008.

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público e do Presidente do Conselho Nacional de Justiça. Tem como objetivo planejar e implementar a coordenação de ações e metas nas áreas de justiça e segurança pública, em âmbito nacional, que exijam a conjugação articulada de esforços dos órgãos envolvidos (BRASIL, 2010).

A ENASP foi criada a partir da necessidade de planejamento conjunto de ações e de adoção de estratégias comuns pelos órgãos que compõem o sistema de justiça e segurança pública, voltados para a plena eficácia dos programas desenvolvidos. Ela é instrumento, portanto, de efetivação da articulação transversal dos órgãos públicos para a consecução de fins específicos e comuns. A ENASP reúne representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da advocacia pública e privada, da Defensoria Pública, tanto em âmbito federal, quanto estadual. Além de outros órgãos que precisem ser envolvidos para a concretização de suas metas.

A ENASP é uma estratégia de segurança integrada com o Judiciário, Ministério Público, Defensorias e todos que estejam envolvidos com os temas definidos como estratégicos. Essa estratégia é feita por meio de projetos diversos, que podem ter diferentes vertentes, conforme entendimento dos membros. Por exemplo, para 2010 e 2011, foram selecionadas as seguintes ações: dar maior efetividade na apuração de homicídios; erradicar carceragens em delegacias e criar um cadastro único de mandados de prisão (BRASIL, 2010)

Muitas mudanças foram necessárias para que a Segurança Pública chegasse aos dias atuais da forma como se apresenta. Ou seja, voltada para o exercício da cidadania, visto que houve períodos em que a violência era combatida com mais violência, precisamente na Era Vargas. Devido a estas mudanças e transformações foi necessária a criação de novas modalidades de Políticas de Segurança Pública, dentro dos limites previstos na Constituição Federal de 1988, necessidade esta que surgiu em decorrência do aumento da sensação de insegurança, demonstrada pela sociedade e o aumento da criminalidade.

Hoje, como anteriormente referido, a Segurança Pública é uma atividade pertencente aos órgãos do Estado, quais sejam: as Polícias Federais, Rodoviária Federal; Ferroviária Federal; Civis e Militares e o Corpo de Bombeiros Militares, com a parceria e vigilância da comunidade como um todo, por meio dos órgãos de controle e fiscalização, a exemplo do Ministério Público, dos Conselhos de Segurança, entre outros. Todos estes órgãos fazem parte da Política de Segurança Pública, pois agem no intuito de proteger os cidadãos, controlando e prevenindo, ou pelo menos, tentando prevenir, todos os tipos de violência e criminalidade, a

fim de manter a ordem na sociedade de forma simples sem que haja transtornos, garantindo o exercício da cidadania, com respeito às Leis vigentes e seus limites.

Durante a sua trajetória histórica a segurança pública vivenciou vários momentos que modificaram a sua estrutura constitucional. Tendo sido criada para a defesa da cidadania, migrou da condição de protetora do cidadão, para defensora da ordem interna do Estado e de sua soberania onde se enfocava a Segurança Nacional, momento que ocorreu durante o período ditatorial, compreendido entre os anos de 1964 e 1985, onde eram priorizadas a defesa do Estado e a ordem política e social. A doutrina da segurança nacional, instalada nesse momento por questões ideológicas, criou nos membros das organizações policiais e na população como um todo, efeitos antagônicos que perduram até hoje (LIMA 2013).

Nesse período se primava pela garantia da segurança do Estado contra o “inimigo externo”, materializado nos possíveis países invasores e no comunismo. Posteriormente, os olhares se voltaram ao inimigo interno, que correspondia a qualquer indivíduo, que contrariasse a ordem estabelecida.

Outro importante momento na Segurança Pública ocorreu a partir da Constituição Federal de 1988, com o cumprimento do que rege a citada Carta Constitucional no Art. 144, com o modelo de Segurança Cidadã, que, conforme Freire (2009, p. 50) se constitui como uma “perspectiva que têm se ampliado em toda a América Latina e começa a influenciar o debate em Segurança no Brasil a partir de meados de 2000”. A autora ainda acrescenta que:

[...] O conceito de Segurança Cidadã parte da natureza multicausal da violência e, nesse sentido, defende a atuação tanto no espectro do controle como na esfera da prevenção, por meio de políticas públicas integradas no âmbito local. (FREIRE, 2009, p. 52).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Segurança Pública deixou de ser exclusividade dos órgãos policiais, passando a ser considerada como dever de todo cidadão, conforme texto do Capítulo V, Art. 144 da referida Constituição, o qual define a Segurança Pública, como “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1988).

Como um importante órgão da Segurança Pública, destacamos a Polícia Militar, especificando neste caso a Polícia Militar da Paraíba, a qual pertence o 2º Batalhão de Polícia Militar, por terem sido nosso campo de estágio.

A Polícia Militar da Paraíba originou-se da criação do corpo de Guardas Municipais Permanentes, criado em Fevereiro de 1831, ainda no tempo do Império. Desde então passou por grandes transformações, até chegar à estrutura que hoje apresenta.

Após receber inúmeras denominações no decorrer do tempo e da história, o órgão da segurança pública, voltado às ações preventivas e ostensivas de segurança pública, passou a chamar-se no ano de 1947, Polícia Militar (LIMA, 2013).

Atualmente, como instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabe à Polícia Militar executar a polícia ostensiva em todas as suas formas; as ações de preservação da ordem pública; as atividades do Gabinete Militar do Governador e do Vice-Governador do Estado, as atividades de assessorias militares e de assistência às Presidências dos Poderes Legislativos e Judiciários e à Prefeitura da Capital do Estado (PARAÍBA, 2009).

Não diferentemente da organização da polícia em nível nacional, na Polícia Militar do Estado da Paraíba também se desenhou um processo evolutivo como resultado de inúmeras transformações históricas, culturais e tecnológicas.

A Polícia Militar da Paraíba participou de vários movimentos e revoluções que foram importantes para o país, como a Revolta do Ronco da Abelha, a Campanha da Guerra do Paraguai, a Campanha de Quebra Quilos, no século XIX, e a Campanhas de Monteiro, de Princesa e de combate à Coluna Prestes, no século XX, entre outras (LIMA, 2013).

3.1. O 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

O 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba foi criado pelo decreto nº 1.353 de 20 de fevereiro de 1925 e, após uma longa trajetória com sedes estabelecidas em outros Municípios do Estado, foi instalado definitivamente na atual sede no Município de Campina Grande – PB, no dia 16 de agosto de 1944. (LIMA, 2013).

Denominado “O Guardião do Planalto da Borborema” pela sua tradição na execução da Política de Segurança Pública no Estado, tem como principal dever e objetivo, executar a Política Nacional de Segurança Pública na área de sua competência, nos municípios sob sua responsabilidade.

Atualmente, após a criação dos novos Batalhões no Estado, o 2º BPM teve a sua área de abrangência reduzida aos municípios de Campina Grande, Boa Vista, Massaranduba e Lagoa Seca e aos seus distritos.

Constituiu-se de um amplo quartel que além de uma estrutura que tem sua arquitetura valorizada pelo valor histórico, tem em seu interior Companhias, Seções administrativas, alojamentos, além de quadra de esportes, garagem para as viaturas, lanchonete, campo de futebol, sala de musculação, sala de música, stand de tiro, capela, auditório, salas de aula, núcleo de saúde, onde se encontram inseridos os setores de Serviço Social, Psicologia, enfermagem, consultórios médicos, odontológicos, e laboratório de análises clínicas, entre outros espaços significativos.

A Lei Estadual nº 7.165, de 02 de outubro de 2002 fixa o efetivo da Polícia da Militar do Estado Paraíba e regulamenta o número do contingente que trabalha no 2º BPM. Atualmente esse contingente é formado por 322 (trezentos e vinte e dois) homens e 28 (vinte e oito) mulheres, referendando o que determina o art. 5º da Lei anteriormente citada, que fixa o efetivo feminino em 5% do total da Unidade. Deste contingente, 26(vinte e seis) são Oficiais⁴ e 324 (trezentos e vinte e quatro) são Praças⁵(PARAÍBA, 2002).

3.2. O NÚCLEO SETORIAL DE SAÚDE CAPITÃO MEDEIROS DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

O Núcleo Setorial de Saúde Capitão Medeiros do 2º BPM, antes denominado Ambulatório Médico Capitão Medeiros foi criado como um setor interno, denominado inicialmente de Posto de Saúde da Unidade – PSU, atendendo aos militares e seus familiares, mediante um cadastro prévio, com carteira de identificação. Posteriormente, credenciou-se ao Sistema Único de saúde – SUS, passando também a atender a comunidade em geral.

No ano de 2000, o setor foi restaurado e em 18 de outubro de 2001, no governo de José Targino Maranhão, passou a se chamar Ambulatório Médico Cap. Manuel Florentino de Medeiros Neto, como uma forma de homenagear um dos médicos mais antigos e então Chefe⁶do setor.

Com a promulgação da Lei Complementar nº 87 de 02 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização estrutural e funcional da Polícia Militar do Estado da Paraíba e estabelece outras providências, pelo que é estabelecido no art. 40, o ambulatório médico passou a chamar-se Núcleo Setorial de Saúde Capitão Medeiros do 2º Batalhão Militar da Paraíba (PARAÍBA, 2008).

⁴Patente de 2º Tenente a Coronel;

⁵Soldado a Subtenente;

⁶O termo é comumente utilizado no comando de seções de Unidades Militares.

Atualmente dispõe de 23 (vinte e três) funcionários sendo 03 (três) civis e 20 (vinte) militares. Destes 08 (oito) são Oficiais e 12 (doze) são Praças nas categorias de médicos, enfermeiros, odontólogos, farmacêuticos, assistentes sociais e psicólogos, atendendo nos dois expedientes a depender da especialidade. O serviço social, a psicologia, o laboratório de análises clínicas, funcionam no horário matinal e os demais profissionais revezam-se nos dois horários. Os profissionais técnicos de enfermagem concorrem à escala de plantão no sistema de 12/48h⁷.

Por questões administrativas ligadas à quebra de parceria com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, no repasse de verbas e insumos disponibilizados pelo SUS, no ano de 2015, o atendimento voltou a restringir-se apenas aos militares e seus familiares, prática que perdura até os dias atuais.

Enfim, se faz necessário registrar que, durante o período de realização do nosso Estágio Supervisionado, o Núcleo Setorial de Saúde Capitão Medeiros do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba ao disponibilizar atendimento aos policiais militares masculinos e femininos e aos seus familiares, contemplava de forma especial as mulheres, através do atendimento na especialidade de Ginecologia e obstetrícia com atendimento em todo o período gestacional, no parto e pós-parto, além de acompanhamento aos recém-nascidos, por meio dos atendimentos pediátricos.

Após a passagem para a Reserva Remunerada do Médico responsável pela ginecologia e obstetrícia a partir de Janeiro de 2017, o atendimento às gestantes se restringiu ao acompanhamento realizado pela enfermeira obstetra, com encaminhamento para atendimento médico fora da Unidade Militar, restando ainda o acompanhamento médico pediátrico aos recém-nascidos.

Nesse contexto o Serviço Social além de atuar em parceria com os demais setores do Batalhão, tem atuado também com esse público específico, contribuindo para o seu aprimoramento pessoal e social, da forma como relataremos nos itens que seguem.

⁷12 horas de serviço por 48 horas de folga.

3.3. O SERVIÇO SOCIAL DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

O Assistente Social exerce seu trabalho de forma assalariada, o que o faz vivenciar os mesmos dilemas e desafios postos aos demais trabalhadores, como nos afirma Cavalcante, Prédes (2010).

É consensual entre os autores que tratam do tema que a precarização do trabalho, não só dos assistentes sociais, mas dos demais trabalhadores vem se agudizando, tanto no setor privado, quanto no público, com a terceirização dos serviços prestados, contratos temporários etc. Porém, vale ressaltar que a precarização do trabalho, seja em qual for a área, ocorre desde os primórdios do capitalismo, cuja classe que mais sofre é a dos trabalhadores.

As autoras acima citadas, identificaram várias possibilidades no que diz respeito a descrição dos conceitos referentes a precarização das relações de trabalho, como: não estabilidade dos vínculos empregatícios, níveis salariais baixos, carga horária excessiva, infraestrutura não disponível para a realização do trabalho, redução dos direitos trabalhista e aposentadoria. Assim,

A precarização do trabalho está diretamente relacionada ao aumento do assalariamento sem carteira assinada, do trabalho autônomo e do informal, da redução e/ ou ausência de direitos trabalhistas, bem como de suas respectivas implicações na jornada de trabalho e no tempo de permanência no trabalho, nos rendimentos do trabalhador, na possibilidade de acesso aos mecanismos de proteção social e nas condições de trabalho às quais são submetidos cotidianamente os trabalhadores. (PARENZA, 2008, p.35 apud CAVALCANTE, PRÉDES, 2010, p.03).

Os profissionais de Serviço Social do 2º BPM prestam serviço no setor de saúde e não fogem destas formas de precarização mencionadas anteriormente, pois durante o período de estágio pudemos observar que a instituição acima citada não oferece uma infraestrutura adequada para a realização do trabalho da assistente social, que, no momento atual, não dispõe de uma sala própria, pois a sala para o atendimento individual é compartilhada com a Psicóloga ou outros profissionais que dela necessitarem.

Vale salientar que o Serviço Social foi inserido na Polícia Militar da Paraíba a partir dos anos 1970 e 1980, embora ainda não exista uma extensa produção teórica publicada a respeito do tema. Constitui-se atualmente como um vasto campo de atuação profissional, tendo na prática um viabilizador do acesso aos direitos dos usuários, que nesse caso são os Policiais Militares e seus familiares, utilizando-se para a efetivação do seu trabalho de meios e

instrumentos como visitas domiciliares, entrevistas, pareceres sociais, dentre outros (ARAÚJO, 2011).

As demandas são diversificadas, contemplando desde o atendimento ao Policial do 2º Batalhão e demais Unidades ligadas ao CPR-I, que esteja ou não em atividade profissional ou que por alguma eventualidade esteja em cumprimento de pena, encontrando-se recluso ao setor prisional da Unidade, bem como aos seus dependentes.

Portanto, a efetivação da atuação profissional na Polícia Militar da Paraíba se deu mais precisamente a partir dos anos 1980, quando na época o Governador do Estado Tarcísio de Miranda Burity sancionou a Lei nº 4.316 de 07 de Dezembro de 1981, que regulamenta a inserção dos profissionais de Serviço Social no quadro de servidores civis dentro deste órgão. (ARAÚJO, 2011).

Embora a referida Lei não explicita as atribuições do profissional de Serviço Social nesta área, os levava a pautarem-se exclusivamente na Lei nº 3.252 de Agosto de 1957 que regulamenta a profissão e no Código de Ética do Assistente Social de 1975, estes, utilizados como referência para a prática em qualquer que seja a área de atuação. Atualmente os profissionais se regem pela Lei nº 8.662/93 que regulamenta a profissão e pelo Código de Ética do/a Assistente Social de 1993.

Sobre o quadro de assistentes sociais na unidade, ao iniciarmos o estágio, existia apenas uma assistente social para atender diversas demandas dos militares e de seus familiares que procuravam o setor, não somente das Unidades Operacionais no Município de Campina Grande, mas também de outras que fazem parte de sua área de abrangência. Sendo assim, fica expressa mais uma forma de exploração do trabalho profissional da categoria no âmbito do setor público. Apenas no início de 2017 foi designada mais uma assistente social para a referida unidade, sendo esta militar, permanecendo até os dias atuais. Quanto à jornada de trabalho, o setor funciona de segunda à sexta-feira, das 8 às 12h, totalizando 20h semanais.

Para Cavalcante, Prêdes, (2010) o conjunto de mudanças ocorridas no mundo do trabalho no modo de produção capitalista, afeta os trabalhadores tanto do setor privado quanto do setor público, em todos os aspectos, embora as especificidades de cada setor tenham sido resguardadas.

Somada a essa precarização das condições de trabalho, podemos destacar também a precarização nas políticas sociais, que, certamente, influencia nas respostas profissionais dadas, visto que os/as assistentes sociais atuam diretamente com estas políticas, visando o compromisso da defesa e ampliação do acesso aos direitos sociais, o que veremos adiante,

com o relato do Projeto Contribuição do Serviço Social na Política de Saúde para mulheres no 2º BPM da Paraíba: atividades em sala de espera, que foi desenvolvido para as mulheres gestantes, atendidas no Núcleo Setorial de Saúde do 2º BPM.

4. SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROJETO SALA DE ESPERA JUNTO ÀS MULHERES GESTANTES USUÁRIAS DO NÚCLEO SETORIAL DE SAÚDE CAPITÃO MEDEIROS DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Durante o período de observação vivenciado no Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social, analisamos o fluxo de usuários atendidos no Núcleo Setorial de Saúde Cap. Medeiros e ao traçarmos o perfil destes usuários, percebemos que o maior número de atendimentos era destinado para as mulheres na área de Ginecologia/Obstetrícia, enquanto gestantes para acompanhamento do pré-natal.

Ao lançarmos a proposta do projeto de sala de espera tivemos o conhecimento de que já existia um projeto semelhante com usuários atendidos no Núcleo Setorial de Saúde Cap. Medeiros do 2º BPM PB em parceria com o Serviço Social, mas que não teve continuidade devido ao afastamento da assistente social que atuava à época, para outra unidade. Logo, após observações, constatamos que era importante retomar o projeto, porém voltado agora para as gestantes atendidas no referido núcleo, aproveitando o tempo ocioso no aguardo da consulta médica.

Podemos dizer que, no decorrer dos últimos anos, as ações de saúde têm se voltado a uma proposta mais integradora, acreditando-se na possibilidade de atender o homem na saúde e na doença, sendo necessário percebê-lo no seu contexto biológico, psicológico e social de forma simultânea, embasando suas ações conforme as necessidades dos usuários, relacionando-as diretamente à qualidade da assistência prestada pelas instituições da saúde.

Neste sentido, as autoras Paixão e Castro (2006, p. 71), salientam que:

É inerente ao ser humano a característica de agrupar-se aos seus semelhantes, com vistas a encontrar apoio e ajuda. Troca de conhecimentos, experiências, expectativas e até medos e angústias podem proporcionar aos pacientes ou familiares um sentimento de coesão e segurança. O processo de espera para assistência em saúde é um fenômeno merecedor de atenção, pois é nele que se dá o início da relação entre o indivíduo, a doença, a equipe de assistência e a assistência propriamente dita, assim como o acesso ao conhecimento necessário para a busca e a manutenção de uma melhor qualidade de vida.

Desta forma, sala de espera é descrita pelas autoras como um canal de comunicação, pois os usuários não se conhecem, mas através dos encontros, das trocas de informações e conhecimentos, há interação e os objetivos podem ser alcançados.

Veríssimo e Valle (2005, p. 27) reforçam que:

Os grupos de sala de espera assentam-se sobre os objetivos basilares de oferecer apoio emocional e esclarecer, para os usuários de serviços de saúde diversos, algumas questões médicas. Fala-se na construção de espaços de conversação, reflexão e troca de experiências entre os usuários e destaca-se o ato de “conversar junto” enquanto processo potencialmente fértil para construções polissêmicas sobre os temas em saúde. No encontro grupal, são criadas condições favoráveis para um processo de reconstrução dos sentidos atribuídos ao “eu” e a uma condição vital qualquer, como o envelhecimento ou uma enfermidade, por exemplo. Portanto, trata-se de favorecer o encontro entre pessoas vivenciando conflitos e ansiedades semelhantes, mediado por profissionais da área da saúde, para, assim, poderem pensar formas de se viver melhor uma determinada situação.

Desse modo, a nossa proposta foi bem aceita e, assim, juntamente com os demais estagiários do grupo, compostos por três estagiários, e a Supervisora de Campo, fizemos um levantamento nas fichas das usuárias e entramos em contato, convidando-as para uma reunião, na qual lançaríamos nossa proposta. Tal ação ocorreu no mês de julho de 2016, com grande parte de esposas de militares e uma militar do sexo feminino.

Assim, iniciamos nosso projeto intitulado: Contribuição do Serviço Social na Política de Saúde para mulheres no 2º BPM-PB, atividades em sala de espera, em Julho de 2016 e finalizamos em Setembro de 2017. Durante o processo foram realizadas 05 (cinco) salas de espera, pois o pré-natal era mensal e tivemos alguns contratempos no decorrer, como greves e recesso na instituição acadêmica. Criamos um espaço para que as gestantes expusessem quais os temas de maior interesse a ser abordados, cujo resultado consta da tabela abaixo:

Temas	Quantidade	%
Direito Trabalhista	03	21,5%
Aleitamento Materno	02	14,5%
Direitos da Gestante	02	14,5%
Direitos pós-parto	02	14,5%
Atenção ao primeiro filho	01	7%
Não opinaram	04	28%
TOTAL	14	

Fonte: Elaborada pelo autor, 2018.

O tema mais mencionado como mostra a tabela acima foi direito trabalhista e por não dominarmos o assunto convidamos um policial militar Bacharel em Direito para participar da reunião e palestrar a respeito do tema proposto e esclarecer as dúvidas das gestantes. Estavam

presentes 14 (quatorze) usuárias. Foram utilizados, além do projetor, folhetos explicativos disponibilizados pelo militar durante a palestra. Esta foi nossa segunda reunião, dando continuidade na abordagem dos temas propostos, visto que a primeira reunião com as gestantes foi para apresentação do projeto e saber delas quais os temas de maior interesse para serem abordados.

Na nossa terceira sala de espera priorizamos o tema do aleitamento materno, com a realização de uma roda de conversa na unidade do Corpo de Bombeiros cujo auditório é de maior porte, com a participação da Comandante e de um Oficial fisioterapeuta do referido Órgão, de profissionais da uma Clínica de Fisioterapia e da Enfermeira do Núcleo Setorial de Saúde do 2º BPM, fortalecendo os vínculos intersetoriais.

Foram abordados os benefícios da fisioterapia nos períodos pré e pós-parto, incluindo exercício postural durante o parto e no aleitamento. Estavam presentes cerca de 21 (vinte e um) participantes, incluindo as gestantes e seus acompanhantes. O material didático utilizado foi panfletos, cartilhas, vídeos explicativos e bonecos para mostrar a forma correta de segurar o bebê ao amamentá-lo. Foi disponibilizado como brinde material para higienização das mãos, para os cuidados com os recém-nascidos.

A quarta sala de espera, por sua vez, foi sobre o tema dos direitos das gestantes, na qual utilizamos slides e priorizamos a discussão sobre o direito ao atendimento preferencial, a consultas de pré-natal e ao atendimento em postos de saúde mais próximos de suas residências, a realização de exames, o acompanhamento mensal da gestação e o desenvolvimento do bebê e o mais importante, poder realizar o parto, que é considerado como prioritário, direito este que não pode ser negado.

Nossa quinta e última sala de espera versou sobre os direitos pós-parto e a atenção ao primeiro filho. Além da estabilidade no emprego em rede privada que é de 5 (cinco) meses pós-parto, bem como do direito de ausentar-se do local de trabalho para a amamentação, em conformidade com a Lei Nº 5.452 de 1º de Maio de 1943, cuja redação foi alterada em pela Lei nº 13.509 de 2017 que em seu Artigo 396, prevê que a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada um para amamentar seu filho, inclusive se advindo de adoção, até que este complete 6 (seis) meses de idade. (BRASIL, 2017)

Sobre atenção ao primeiro filho, a enfermeira do já citado Núcleo orientou como segurar os recém-nascidos, principalmente para os pais “de primeira viagem”, a maneira

correta de dar banho e para demonstração utilizou uma boneca, além de outros materiais didáticos, como slides, panfletos e vídeos.

No decorrer dos encontros, que eram mensais, uma das maiores dificuldades enfrentadas foi com a resistência de algumas gestantes de realizarem o pré-natal com a enfermeira, devido ao afastamento do obstetra por razões de aposentadoria. Os períodos de greve na instituição acadêmica também se apresentaram como momentos de dificuldade, visto que não poderíamos dar continuidade ao estágio com a instituição acadêmica em greve.

Ao longo do estágio e no decorrer da execução do projeto de intervenção, observamos as dificuldades enfrentadas pelo setor de Serviço Social, devido à rígida hierarquia que predomina na instituição, por se tratar de uma unidade militar, embora haja muitos esforços da assistente social para realizar determinadas tarefas, principalmente em relação a busca por espaços para realização de palestra e do próprio atendimento individualizado. Muitas vezes o material de trabalho foi adquirido com seus recursos, expressando as precárias condições de trabalho postas àquela profissional.

Portanto, através da execução do citado projeto foi possível socializar conhecimentos, realizando atividades em conjunto, com o intuito de contribuirmos para a luta em favor da construção de estruturas que atendam as devidas necessidades dos usuários nas questões relacionadas à saúde enquanto direito dos cidadãos, como garante a Constituição Federal de 1988.

5. CONSIDERAÇÕES APROXIMATIVAS

Durante nossa experiência no campo de estágio foi possível constatar que as ações desenvolvidas pelo Serviço Social ocorrem, em grande medida, em parceria com o setor de saúde da unidade – Núcleo Setorial de Saúde Cap. Medeiros do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba.

Foi possível constatar por meio da execução do projeto que o espaço da sala de espera permite uma atuação desafiante para os profissionais de Serviço Social, como momento propício à análise de temas que viabilizem o desenvolvimento de ações positivas voltadas à população usuária dos serviços de saúde, buscando através das ações propositivas a efetivação dos direitos dos usuários.

Assim, diante do exposto, podemos dizer que o projeto de Intervenção proposto e executado foi além das questões reprodutivas, pois estendemos a atenção às questões referentes às demais necessidades femininas, como o tratamento adequado, o direito ao conhecimento, a informação, aos direitos trabalhistas etc.

Desta forma, o objetivo principal do nosso projeto foi alcançado, pois acreditamos que despertamos o interesse dessas mulheres pela busca de informações e conhecimentos, aumentando a confiança de cada uma delas para as demais questões decorrentes ao longo de suas vidas.

Por fim, apesar das dificuldades enfrentadas ao longo do estágio e execução do nosso projeto, como falta de recursos materiais, conseguimos levar adiante a proposta.

Enfim, podemos afirmar que esta experiência foi de extrema importância para nossa formação profissional, colocamos em prática o aprendizado da formação acadêmica, aprendemos com os erros e acertos, compartilhamos conhecimentos e aprendemos muito com as usuárias e com todos que fazem o Núcleo Setorial de Saúde Cap. Medeiros do 2º BPM e em especial com o Serviço Social.

Consideramos que o projeto executado, além de dar continuidade a uma proposta de trabalho já existente, possibilita ao setor de Serviço Social ampliar essa atividade para um atendimento em conjunto com outras instituições e outros profissionais da área de saúde, objetivando uma maior eficácia no enfrentamento ao problema da desinformação dos usuários do sistema de saúde sobre os seus direitos e oportunidades.

Além disso, observamos que o trabalho realizado possibilitou o fortalecimento do Núcleo Setorial de Saúde e do setor de serviço Social da Unidade, dando visibilidade a estes setores, para que, em um futuro próximo, possam vir a ser mais valorizados pelos mais altos escalões da organização.

SUPERVISED INTERNSHIP COMPULSORY SOCIAL SERVICE: A REPORT OF THE
ACTIVITIES DEVELOPED IN THE WAITING ROOM NEXT TO PREGNANT
WOMEN IN THE HEALTH SECTOR CORE CAPTAIN MEDEIROS OF 2ND
BATTALION OF THE MILITARY POLICE OF PARAÍBA

Abstract

This article explores the experience gained in the supervised internship Compulsory Social Service at the State University of Paraíba (UEPB), giving it and the Project Waiting Room, developed in the period from July 2016 to September 2017, at the core of Health Sector Captain Medeiros of 2nd Battalion of the Military Police of Paraíba, located in the city of Campina Grande - PB, where they are conducted visits geared to pregnant women. The aforementioned project had as its main objective to socialize knowledge about the health of women and their rights. During its execution were performed 05(5) waiting rooms, addressing issues of labor law, breastfeeding, the benefits of physiotherapy in the pre and post-partum, among other chosen by users. The team responsible for the implementation of the project was composed by the social worker, supervisor of the internship and 03 trainees. As the audience were prioritized pregnant wives of military and military females, booting with 14 users, identified by age and degree of kinship with the military. The methodology was adopted audiovisual resources the example of videos and slides; lecture; meetings; distribution of brochures, folders and flyers. The planning of actions happened previously and the evaluation after each waiting room held. We believe that the results were positive, since the Knowledge SOCIALIZED contemplated the demands of information of pregnant women, as well as their families, with the most diverse themes, transforming the idle time of waiting for medical care, in place of socialization of knowledge and access to their rights.

Keywords: Supervised internship Compulsory Social Service. Project Waiting Room. Women's health.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. T. S. A importância do estágio supervisionado na formação profissional do assistente social. *In: III Simpósio Mineiro do Assistente Social*. Minas Gerais, 2013.p.1-16.

ARAÚJO, Maria Alana Albuquerque. *Os desafios postos à prática profissional do assistente social no 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba*[manuscrito] / Maria Alana AlbuquerqueAraújo. – 2011.34f.:Il.color.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. *Política nacional de estágio da associação brasileira de ensino e pesquisa em serviço social - ABEPSS*. Disponível em:
<http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311145368198230.pdf>
Acesso em: 04/08/2018.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. *Código de Ética do/a Assistente Social comentado/ Maria Lúcia Silva Barroco, Sylvia Helena Terra; Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, (organizador)*. – São Paulo: Cortez, 2012. p. 9-251.

BRASIL. Decreto – Lei Nº 5.452 de 1º de Maio de 1943. *Consolidação das Leis do Trabalho*. Redação dada pela Lei Nº 13.509 de 2017. Brasília, DF. 2017. Disponível em:
<www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm> Acesso em: 07/08/2018.

_____. Lei Nº 5.452 de 1º de Maio de 1943. *Consolidação das Leis do Trabalho*. Artigo 396 alterado em 2016. Prevê dois descansos especiais para amamentação. Brasil, 2016.
<www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm> Acesso em: 07/08/2018.

_____. Lei Nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)*. 6.ed- Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 43p.

_____. *Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP*. Ministério da Justiça. Brasília, DF. 2010. 01p. Disponível em:
<www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Enasp/relatorio_enasp_FINAL.pdf> Acessado em: 27/07/2018.

_____. Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008. *Definição, classificação e relações de Estágio*. Brasília DF, Set. 2008. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm> Acessado em: 03/08/2018.

_____. Lei Nº 11.530, de 24 de Outubro de 2007. *Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI*. Brasília, DF, 2007. Redação atualizada

pela Lei nº 11.707 de 2008. Disponível em: <www.camara.gov.br/sileg/integras/837643.pdf>
Acessado em: 03/08/2018.

_____. Ministério da Educação. Câmara de Educação Superior. **Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação**. CES/CNE 0146/2002. Brasília, DF. 2002. Disponível em: <portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/14602DCEACTHSEMDTD.pdf> Acessado em: 22/07/2018.

_____. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social** (Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996). Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf> Acesso em: 10/06/2018.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 87 p.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. **CARTILHA ESTÁGIO SUPERVISIONADO**. Meia formação não garante um direito. Gestão Tempo de Luta de Resistência (2011-2014). 19p. Disponível em: <www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_ESTAGIO-SUPERVISIONADO.pdf> Acesso em: 24/01/2018.

_____. Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação Contra a Precarização do Ensino. **GT Trabalho e Formação Profissional**. Abril, 2009. Disponível em <www.cfess.org.br/arquivos/Plano_de_Lutas.pdf> Acesso em: 05/08/2018.

_____. Resolução 533/2008. **Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social**. Disponível em: <www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf> Acessado em: 04/08/2018.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. *Rev. katálysis*, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, June 2011. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802011000100007>> Acessado em: 24/01/2018.

CAVALCANTE, Girlene Maria Máti. PRÉDES, Rosa. **A Precarização do Trabalho e das Políticas Sociais na Sociedade Capitalista: Fundamentos da Precarização do Trabalho do Assistente Social**. In: *Libertas* - Revista da Faculdade de Serviço Social- Programa de Pós Graduação. *Libertas*, Juiz de Fora, v.10, n1, p.1-24, jan-jun/2010.

FERREIRA, E.; MARCIAL, E.; ALENCAR, J. Resultados Preliminares do Projeto: “A Segurança Pública no Brasil: uma visão prospectiva”. **Boletim de análise político-institucional**. Brasília: Ipea, 7, Jan – Jun, 2015.

FREIRE, Moema Dutra. **Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias.** *In: Revista Aurora*, ano III, n 5. Brasília DF, 2009. p. 1 - 58.

GUERRA, Yolanda. O Estágio Supervisionado como espaço de síntese da unidade dialética entre teoria e prática: o perfil de profissional em disputa. *In: Forti, Valeria; GUERRA, Yolanda . A Supervisão de Estágio em Serviço Social: aprendizados, processos e desafios.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016, p. 101- 124.

LIMA, João Batista de. **A Briosa: história da Polícia Militar da Paraíba.** João Pessoa PB. A União, 2013. 36 p.

ORTIZ, Fátima Grave. Desafios Contemporâneos para o Processo de Estágio e Supervisão em Serviço Social. *In: Serviço Social: Temas, textos e Contexto.* Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2014. p. 1-17.

PAIXÃO, N. R. A.; CASTRO, A. R. M. Grupo sala de espera: trabalho multiprofissional em unidade básica de saúde. *In: Boletim da Saúde*, Escola de Saúde Pública, v. 20, n. 2. Porto Alegre- RS. jul./dez. 2006, p. 71-78.

PARAÍBA. **Lei Complementar nº 87 de 02 de Dezembro de 2008.** Disponível em: <www.pm.pb.gov.br/publicacoesConcursos/733_17042017_104948.PDF> Acessado em: 02/08/2018.

_____. **Lei nº 7.165 de 02 de Outubro de 2002.** Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado da Paraíba, e determina outras providências. Disponível em: <http://sapl.al.pb.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/6965_texto_integral> Acessado em: 08/08/2018.

_____. **Constituição do Estado da Paraíba.** Disponível em: <<http://www.al.pb.leg.br/wp-content/uploads/2017/02/Constitui%C3%A7%C3%A3o-Estadual-Atualizada-at%C3%A9-a-Emenda-40-de-2015.pdf>> Acesso em: 06/08/2018

SILVA, Liane Soraya Viana. **ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL: A PRODUÇÃO TEÓRICA SOBRE A SUPERVISÃO DE CAMPO.** **Dissertação** (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Serviço Social - Universidade Estadual da Paraíba. Campina Grande, 2017. p. 1-123.

VERÍSSIMO, D. S. e VALLE, E. R. M. do. Grupos de sala de espera no apoio ao paciente somático. *In*; **Revista SPAGESP**, v. 6, n. 2, Ribeirão Preto: online. dez. 2005 p. 27-36 .